

não existir qualquer motivo que legitime a sua recusa.

17. Julgamento de Promoção à 2ª Entrância, para o cargo de **2º PJ de São Miguel do Guamá**, pelo critério de **MERECIMENTO** - ED-033/2012 - Processo nº 132/2012/MP/CSMP.

O Egrégio Conselho Superior, em sessão pública e votação aberta, nominal e fundamentada, aplicando o sistema de pontuação, de acordo com o preceituado na Resolução nº 001/2012/MP/CSMP, apreciando objetivamente os fatos e dados concretos constantes no Relatório da Corregedoria-Geral do Ministério Público e as informações prestadas pelos candidatos, concluiu pelo seguinte julgamento, nos termos do art. 26, II da LCE nº 57/2006: à unanimidade, **INDICOU** a Promotora de Justiça **CRISTINA MARIA DE QUEIROZ COLARES** à promoção para o cargo de **2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ**, por ter obtido a maior pontuação na somatória das notas atribuídas pelos Conselheiros, com o total de **468,5** pontos. Integram a lista de merecimento, para fins de consecutividade e alternância: o Promotor de Justiça **MÁRCIO SILVA MAUÉS DE FARIA**, com **437** pontos e a Promotora de Justiça **REGINA LUIZA TAVEIRA DA SILVA**, com **428,5** pontos.

18. Julgamento de Promoção à 2ª Entrância, para o cargo de **2º PJ de Tomé-Açu**, pelo critério de **ANTIGUIDADE** - ED-033/2012 - Processo nº 133/2012/MP/CSMP.

O Egrégio Conselho Superior, em sessão pública e votação aberta, nominal e fundamentada, apreciando os dados constantes no Relatório da Corregedoria-Geral do Ministério Público e as normas legais vigentes, nos termos do art. 26, III da LCE nº 057/2006 **INDICA**, à unanimidade, a Promotora de Justiça **POLYANA BRASIL MACHADO DE SOUZA**, que ocupa a 6ª posição na lista de antiguidade da 1ª entrância, à promoção à segunda entrância, para o cargo de **2º PJ DE TOMÉ-AÇU** em face ser a candidata mais antiga concorrendo no certame e não existir qualquer motivo que legitime a sua recusa.

19. Julgamento de Promoção à 2ª Entrância, para o cargo de **2º PJ de Cametá**, pelo critério de **MERECIMENTO** - ED-033/2012 - Processo nº 134/2012/MP/CSMP.

O Egrégio Conselho Superior, em sessão pública e votação aberta, nominal e fundamentada, de acordo com o preceituado na Resolução nº 001/2012/MP/CSMP, apreciando objetivamente os fatos e dados concretos constantes no Relatório da Corregedoria-Geral do Ministério Público e as informações prestadas pelos candidatos, concluiu pelo seguinte julgamento, nos termos do art. 26, II da LCE nº 57/2006: à unanimidade, **INDICA** o Promotor de Justiça **BRUNO BECKEMBAUER SANCHES DAMASCENO** à promoção à segunda entrância, para o cargo de **2º PJ DE CAMETÁ**, sem a necessidade de atribuição de pontuação pelos Conselheiros, por ser o único candidato a preencher os pressupostos do art. 93, inciso II, alínea "b" parte final e VIII-A c/c art. 129, § 4º da Constituição Federal c/c art. 61, inciso IV da Lei Federal nº 8625/93 e art. 151, inciso I, alínea "b" c/c 184, inciso II da Constituição Estadual. Em razão da inexistência de outros candidatos que preencham os requisitos constitucionais, não há formação de lista triplíce.

20. Julgamento de Promoção à 2ª Entrância, para o cargo de **1º PJ Criminal de Marabá**, pelo critério de **ANTIGUIDADE** - ED-033/2012 - Processo nº 135/2012/MP/CSMP.

O Egrégio Conselho Superior, em sessão pública e votação aberta, nominal e fundamentada, apreciando os dados constantes no Relatório da Corregedoria-Geral do Ministério Público e as normas legais vigentes, nos termos do art. 26, III da LCE nº 057/2006 **INDICA**, à unanimidade, o Promotor de Justiça **REGINALDO CÉSAR LIMA ÁLVARES**, que ocupa a 18ª posição na lista de antiguidade da 1ª entrância, à promoção à segunda entrância, para o cargo de **1º PJ CRIMINAL DE MARABÁ**, em face ser o candidato mais antigo concorrendo no certame e não existir qualquer motivo que legitime a sua recusa.

21. Julgamento de Promoção à 2ª Entrância, para o cargo de **3º PJ de Abaetetuba**, pelo critério de **MERECIMENTO** - ED-033/2012 - Processo nº 136/2012/MP/CSMP.

O Egrégio Conselho Superior, em sessão pública e votação aberta, nominal e fundamentada, aplicando o sistema de pontuação, de acordo com o preceituado na Resolução nº 001/2012/MP/CSMP, apreciando objetivamente os fatos e dados concretos constantes no Relatório da Corregedoria-Geral do Ministério Público e as informações prestadas pelos candidatos, concluiu pelo seguinte julgamento, nos termos do art. 26, II

da LCE nº 57/2006: à unanimidade, **INDICOU** a Promotora de Justiça **REGINA LUIZA TAVEIRA DA SILVA** à promoção para o cargo de **3º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE ABAETETUBA**, por ter obtido a maior pontuação na somatória das notas atribuídas pelos Conselheiros, com o total de **437** pontos. Integram a lista de merecimento, para fins de consecutividade e alternância: o Promotor de Justiça **MÁRCIO SILVA MAUÉS DE FARIA**, com **433,5** pontos e a Promotora de Justiça **MARCELA CHRISTINE FERREIRA DE MELO CASTELO BRANCO**, com **416** pontos.

22. Julgamento de Promoção à 2ª Entrância, para o cargo de **2º PJ de Abaetetuba**, pelo critério de **ANTIGUIDADE** - ED-033/2012 - Processo nº 137/2012/MP/CSMP.

O Egrégio Conselho Superior, em sessão pública e votação aberta, nominal e fundamentada, apreciando os dados constantes no Relatório da Corregedoria-Geral do Ministério Público e as normas legais vigentes, nos termos do art. 26, III da LCE nº 057/2006 **INDICA**, à unanimidade, o Promotor de Justiça **FREDERICO AUGUSTO DE MORAIS FREIRE**, que ocupa a 1ª posição na lista de antiguidade da 1ª entrância, à promoção à segunda entrância, para o cargo de **2º PJ DE ABAETETUBA**, em face ser o candidato mais antigo concorrendo no certame e não existir qualquer motivo que legitime a sua recusa.

23. Julgamento de Promoção à 2ª Entrância, para o cargo de **3º PJ de Capanema**, pelo critério de **MERECIMENTO** - ED-033/2012 - Processo nº 138/2012/MP/CSMP.

O Egrégio Conselho Superior, em sessão pública e votação aberta, nominal e fundamentada, aplicando o sistema de pontuação, de acordo com o preceituado na Resolução nº 001/2012/MP/CSMP, apreciando objetivamente os fatos e dados concretos constantes no Relatório da Corregedoria-Geral do Ministério Público e as informações prestadas pelos candidatos, concluiu pelo seguinte julgamento, nos termos do art. 26, II da LCE nº 57/2006: à unanimidade, **INDICOU** o Promotor de Justiça **MÁRCIO SILVA MAUÉS DE FARIA** à promoção para o cargo de **3º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE CAPANEMA**, por ter obtido a maior pontuação na somatória das notas atribuídas pelos Conselheiros, com o total de **433,5** pontos. Integram a lista de merecimento, para fins de consecutividade e alternância: a Promotora de Justiça **MARCELA CHRISTINE FERREIRA DE MELO CASTELO BRANCO**, com **416** pontos e o Promotor de Justiça **WILSON GAIA FARIAS**, com **388** pontos.

24. Julgamento de Promoção à 2ª Entrância, para o cargo de **2º PJ de Paragominas**, pelo critério de **ANTIGUIDADE** - ED-033/2012 - Processo nº 139/2012/MP/CSMP.

O Egrégio Conselho Superior, em sessão pública e votação aberta, nominal e fundamentada, apreciando os dados constantes no Relatório da Corregedoria-Geral do Ministério Público e as normas legais vigentes, nos termos do art. 26, III da LCE nº 057/2006 **INDICA**, à unanimidade, a Promotora de Justiça **MARCELA CHRISTINE FERREIRA DE MELO CASTELO BRANCO**, que ocupa a 16ª posição na lista de antiguidade da 1ª entrância, à promoção à segunda entrância, para o cargo de **2º PJ PARAGOMINAS**, em face ser a candidata mais antiga concorrendo no certame e não existir qualquer motivo que legitime a sua recusa.

25. Comunicação de Vagas.

O Egrégio Conselho Superior **TOMOU CONHECIMENTO** da existência de vagas e **DECIDIU** pela abertura de editais de promoção conforme o que segue:

25.1 01 (uma) vaga para promoção nas Procuradorias de Justiça, para o cargo de Procurador de Justiça Cível (Antiguidade);

25.2 04 (quatro) vagas para promoção na 2ª entrância, para os cargos de 7º Promotor de Justiça Cível e de Defesa do Consumidor, do Meio Ambiente, do Patrimônio Cultural, da Habitação e do Urbanismo de Altamira (Merecimento); 2º Promotor de Justiça de Itaituba (Antiguidade); Promotor de Justiça de Alenquer (Merecimento); e 2º Promotor de Justiça de Monte Alegre (Antiguidade);

26. O que ocorrer.

26.1. O Egrégio Conselho Superior apresenta votos de pesar à família do Promotor de Justiça **Rodier Barata Ataíde**, pelo falecimento de seu genitor **Manoel Ataíde**, com o devido encaminhamento de ofício.

Belém-Pa, 07 de fevereiro de 2013.

CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Procuradora de Justiça

Secretária do Conselho Superior

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 486234

PORTARIA: 700/2013

Objetivo: A FIM DE PRESTAR SUPORTE TÉCNICO À PROMOTORA DE JUSTIÇA LORENA DE MOURA BARBOSA.

Fundamento Legal: ART. 145 DA LEI ESTADUAL Nº 5.810, DE 24/1/1994.

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

ITAITUBA/PA - Brasil<br

Servidor(es):

9991465/REGIANE DO SOCORRO ESPIRITO SANTO REGO (TECNICO) / 2.5 diárias (Completa) / de 04/02/2013 a 05/02/2013<br

Ordenador: ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 486099

PORTARIA: 670/2013

Objetivo: A FIM DE SUBSTITUIR SERVIDOR.

Fundamento Legal: ART. 145 DA LEI ESTADUAL Nº 5.810, DE 24/1/1994.

Origem: MELGAÇO/PA - BRASIL

Destino(s):

BREVES/PA - Brasil<br

Servidor(es):

9991424/DARLENE DE FATIMA NEVES JARDIM (AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO) / 2.5 diárias (Completa) / de 06/02/2013 a 08/02/2013

9991424/DARLENE DE FATIMA NEVES JARDIM (AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO) / 1.5 diárias (Completa) / de 14/02/2013 a 15/02/2013

9991424/DARLENE DE FATIMA NEVES JARDIM (AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO) / 2.5 diárias (Completa) / de 20/02/2013 a 22/02/2013

9991424/DARLENE DE FATIMA NEVES JARDIM (AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO) / 1.5 diárias (Completa) / de 27/02/2013 a 28/02/2013<br

Ordenador: ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 486107

PORTARIA: 671/2013

Objetivo: A FIM DE AUXILIAR O PROMOTOR DE JUSTIÇA LUIZ MARCIO TEIXEIRA CYPRIANO, ASSESSOR DA CORREGEDORIA-GERAL, NAS INSPEÇÕES ORDINÁRIAS QUE SERÃO REALIZADAS NAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DAQUELES MUNICÍPIOS.

Fundamento Legal: ART. 145 DA LEI ESTADUAL Nº 5.810, DE 24/1/1994.

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

GOIANÉSIA DO PARÁ/PA - Brasil

JACUNDÁ/PA - Brasil

TAILÂNDIA/PA - Brasil<br

Servidor(es):

9991592/FABRICIO JORGE ROSA DE VASCONCELOS (AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO) / 2.5 diárias (Completa) / de 18/02/2013 a 20/02/2013<br

Ordenador: ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 486112

PORTARIA: 672/2013

Objetivo: A FIM DE PARTICIPAR DE REUNIÃO DO GRUPO NACIONAL DE COMBATE ÀS ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS - GNCOC.

Fundamento Legal: ART. 117 DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 057, DE 6/7/2006.

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

BRASÍLIA/DF - Brasil<br

Servidor(es):

999454/ARNALDO CELIO DA COSTA AZEVEDO (PROMOTOR DE JUSTIÇA) / 2.5 diárias (Completa) / de 04/02/2013 a 06/02/2013<br

Ordenador: ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

CONTINUA NO CADERNO 11